



## **LEI Nº 2.068 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Autoriza a assinatura de convênio com a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 34ª zona eleitoral, objetivando a mútua colaboração entre as partes, nos termos da minuta do projeto em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente para o respectivo exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 27 de Junho de 2019.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário-Geral de Assuntos Jurídicos



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 314ª ZONA ELEITORAL  
Rua Costa Cabral, nº 985, Residencial Ana Cândida  
Tremembé/SP – CEP 12.120-000  
Tel.: (12) 3672-3654 / Fax: (12) 3674-3994

## PROJETO

### AGENDAMENTO E ÔNIBUS PARA BIOMETRIA COM DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM

**Objetivo:** Realizar a revisão biométrica do maior número possível de eleitores, dentro de um período previamente acordado, evitando o cancelamento de títulos eleitorais.

**Ação Pretendida:**

- 1º) Designar um ponto de agendamento em cada bairro definido, a fim de que o eleitor possa deixar dados pessoais e telefone para contato;
- 2º) No dia e horário agendado disponibilizar um veículo ônibus ou similar, para transportar os eleitores agendados, dos bairros até o posto de atendimento eleitoral de São Bento do Sapucaí.
- 3º) Disponibilizar um carro de som para divulgar a ação nos bairros envolvidos, inclusive avisando do dia e horário que haverá transporte e da necessidade de agendamento.

**Público Alvo:**

Moradores dos Bairros:

1. Cantagalo
2. Quilombo
3. Pinheiro
4. Paiol Grande
5. Serrano
6. Sítio
7. Monjolinho
8. Baú
9. Zé da Rosa
10. Bocaina
11. Campo Serrano

**Responsável:** Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí

**Infraestrutura necessária:** servidor para agendar os atendimentos (01 por bairro), ônibus e motorista para o transporte dos eleitores de cada bairro, 01 carro de som e elaboração do áudio (após concordância do Juiz Eleitoral).

**Quantidade de eleitores a serem atendidos:**

32 eleitores por dia.

Aproximadamente 4.500 eleitores ainda não fizeram a biometria.

**Período e Horário de Atendimento:**

Período da ação: **04/06 à 04/09/2019** (com possibilidade de prorrogação).

Atendimento de **segunda a sexta**, das **13h30 as 17h30**.

**Estratégia de Divulgação:** Carro de som, avisos nos alto-falantes da igreja e prefeitura, divulgação nas redes sociais da prefeitura e no CRAS, quando do atendimento aos munícipes.

**Observações Finais:** Itinerários de ônibus, orientação aos servidores e demais tratativas que se fizerem necessárias serão oportunamente ajustadas.